



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0917

quarta-feira, 16 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 197, de 15 de julho de 2025

PÁGINA 04:

SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 05:

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PÁGINA 06:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 07:

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 09/2025

PÁGINA 08:

PORTARIA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 197, de 15 de julho de 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMMA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº. 1371/09, que criou
o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e a e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, as seguintes pessoas para compor o Conselho
Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMMA.

Representantes do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular:

JEFERSON DONEGAR DA CRUZ

Suplente:

JANAINA DE CASSIA SIMIONI

Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura:

Membro Titular:

KEINA POLIANA PIVARRO DALMOLIN PAGLIARINI

Suplente:

ROSEMEIRE MEDINA

Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Membro Titular:

OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS

Suplente:

ANGELICA MONIKE FAVA DOS SANTOS

Representantes da Polícia Ambiental

Membro Titular:

SARGENTO PM CLEBERTON JOSÉ RIBEIRO

Suplente:

PM RENATO ALVES DA SILVA

Representantes da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Membro Titular:

EDSON ROBERTO DA SILVA

Suplente:

DIEGO DA SILVA GOMES

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)3637-8700– CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Guzolândia:

Membro Titular:

GUSTAVO SANCHES RODRIGUES

Suplente:

DILSON JOSE DA ROCHA

Representantes da Associação de Coletores de Material Reciclados de Guzolândia:

Membro Titular:

CELEM DA SILVA FERREIRA

Suplente:

ADALBERTO DE FERNANDE

Representantes das Entidades Religiosas:

Membro Titular:

FABRICIO ANTONIO DE BRITO

Suplente:

RAFAEL DA SILVA FERREIRA

Representantes do Sindicato de Produtores Rurais de Aurifloma:

Membro Titular:

VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS

Suplente:

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Representantes do Lions Clube de Aurifloma:

Membro Titular:

MARLI ADÉLIA NOGUEIRA

Suplente:

KENIA VIEIRA LOFÊGO DIAS ZANONI

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 15 de julho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia-DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor do Dep. De Adm. e Finanças

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)3637-8700– CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0917

quarta-feira, 16 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 3800/2025. Contratado. **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SAO PAULO**. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação e/ou de Consultoria. Totalizando o valor de R\$ R\$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais). Assinatura: 11/07/2025. Guzolândia-SP, 15/07/2025. Luiz Antônio Pereira de Carvalho- Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-1123 –CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0917

quarta-feira, 16 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo nº 1305/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P45 PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

A Comissão de Licitação, responsável pela licitação em questão, vem, por meio deste, comunicar que o pregão nº 018, foi considerado **deserto**.

A referida licitação não recebeu nenhuma proposta ou habilitação dentro das condições estabelecidas no edital e seus anexos. Em conformidade com a legislação pertinente, o procedimento licitatório será encerrado, e as devidas providências serão tomadas conforme os dispositivos legais aplicáveis.

Caso haja interesse de novos participantes, a Administração poderá reavaliar o processo e promover as modificações necessárias para a reabertura da licitação, de acordo com as necessidades do objeto da licitação e a disponibilidade orçamentária.

Franciele de Carvalho Ressude
Pregoeira

Luiz Carlos de Faria
Equipe de Apoio

Otávio Augusto Diogo Silva
Equipe de Apoio

Fabricio Antonio de Brito
Equipe de Apoio

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0917

quarta-feira, 16 de julho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 2582/2025,
LICITAÇÃO Nº 034/2025, EDITAL Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
019/2025.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO ATENDER ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 93.744,00 (noventa e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais): **MARCELO HENRIQUE DE JESUS VIEIRA ME** (49612388000170) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 93.744,00 (noventa e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Guzolândia, 07 de julho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 09/2025

A Câmara Municipal de Guzolândia/SP, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), torna pública a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** em receber propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a **proposta mais vantajosa** com base no **menor preço global**, visando à empresa especializada em construção civil para prestação de serviços de pequenos reparos na prestação de serviço de mão de obra e equipamentos para serviços de marcenaria, hidráulica, elétrica para realização de pequenos reparos na Câmara Municipal de Guzolândia/SP.

O objeto do contrato consiste na **execução de serviços diversos de marcenaria, hidráulica, elétrica consistente em pequenos reparos e transferência de móvel dentro do prédio a serem realizados nas dependências da Câmara Municipal**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico: www.cmguzolandia.sp.gov.br e também no Diário Oficial do Município.

A contratação se dará por **empreitada por preço global**, ou seja, o montante da remuneração será calculado com base na **soma dos valores unitários de cada item efetivamente solicitado pela contratante**, respeitando os limites estabelecidos. O **valor estimado de referência**, apurado com base em pesquisa de preços de mercado, é de **R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Os interessados deverão **encaminhar suas propostas até as 17h00 do dia 18 de julho de 2025**, para o e-mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br ou apresentá-las diretamente na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Paschoal Guzo, nº 1087, Centro, Guzolândia/SP, CEP: 15.355-033, durante o horário de funcionamento: das 7h30min às 17h00.

Em ocorrendo manifestação de interessados, será realizada sessão pública no dia 21 de julho, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, às 14h, para abertura e análise das propostas e declaração unificada. Informa-se que esta sessão será gravada em áudio e vídeo conforme exigência legal.

Guzolândia, 15 de julho de 2025.

Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Guzolândia, 15 de Julho de 2025

PORTARIA N. 14/2025

“CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO”

MARIA CRISTINA SOUZA, Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente, especialmente em atenção ao interesse público e à necessidade inadiável do serviço, justificado em ato de convocação de servidor em férias para retornar as suas atividades por prazo determinado,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **Marli Souza de Oliveira**, para retomar suas atividades laborais entre os dias 21 a 23 de julho de 2025, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de atender à necessidade inadiável do serviço público.

Art. 2º O período de férias não usufruído será integralmente restituído ao servidor, conforme previsão legal, mediante reprogramação posterior, sem prejuízo da remuneração ou demais direitos funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Maria Cristina de Souza
Presidenta